



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 2020219/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

Processo LC n.º 245 – Homologado em 29/12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de “Assistência Médico Veterinária” junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014.

Termo Aditivo de Rescisão do Contrato nº 2020219/2020, celebrado em 29 de dezembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **L. M. KIRSTEN REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIOS EIRELI - ME**, ambos já qualificados no contrato original, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o pedido formalizado pela empresa através do protocolo nº 2022/09/002617 e a declaração de ciência e aceite por parte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 2020219/2020, sem previsão de sanções administrativas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº *2662*

de *02/09/22* PL

Joyce

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto Nº *10.819*

de *03/09/22* PL

Joyce
Visto

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO:95719472
000105

Digitally signed by MUNICÍPIO
DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Date: 2022-09-02 17:16+21:00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

Luan Matheus Kirsten

L. M. KIRSTEN REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIOS EIRELI - ME - CONTRATADA
LUAN MATHEUS KIRSTEN



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002617, que tem como objeto o requerimento de Rescisão do CONTRATO Nº 2020219/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PARECER JURÍDICO Nº 165/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/08/002617

ASSUNTO: Parecer jurídico sobre a possibilidade de Rescisão do CONTRATO Nº 2020219/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

RELATÓRIO: A contratada **L. M. KIRSTEN REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIOS EIRELI - ME** protocolou solicitando de rescisão do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de “Assistência Médico Veterinária” junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1182 de 18/05/2011 e alterado pela Lei Municipal nº 1414 de 20/05/2014.

O referido pedido tem motivação no chamamento do senhor Luan Matheus Kirsten, empresário individual da EIRELI contratada, em concurso público deste Município, conforme cópia do Diário Oficial Eletrônico nº 2655 de 25/08/2022.

A contratada apresentou pedido justificado via protocolo.

A Administração, por meio a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente, responsável pela contratação, concorda com a rescisão, tendo em vista que o serviço poderá continuar por meio de outros contratos, não havendo prejuízo na rescisão.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o expediente chegou a esta Procuradoria para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Inicialmente, importante destacar que a rescisão amigável do contrato tem previsão legal no art. 79, II, da LLC, condicionada à conveniência da Administração e da aquiescência das partes. Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos Processos Administrativos nº 2022/08/002617, que tem como objeto o requerimento de Rescisão do CONTRATO Nº 2020219/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

A contratada requereu a rescisão em virtude do chamamento do proprietário para assunção de cargo público, ante sua aprovação para o cargo de Médico Veterinário no concurso público nº 001/2019 deste Município, para prestação de seus serviços na própria Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

A Administração entendeu justificada a razão do pedido de rescisão, pelo que não há óbice à formalização da rescisão amigável.

Assim, por conveniência, os contratantes, por livre vontade pretende finalizar o contrato em espécie, em razão de fato superveniente que impossibilita a continuidade da vigência do contrato. Nesse sentido, é possível à Administração e à contratada rescindirem o contrato.

Cabe ressaltar que o referido distrato mostra-se vantajoso à Administração, não restando qualquer dano ou prejuízo ao erário.

Diante de tais circunstâncias observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pela rescisão contratual.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pelo deferimento do pedido de rescisão amigável de CONTRATO Nº 2020219/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa L. M. KIRSTEN REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIOS EIRELI - ME, nos termos da fundamentação supra.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 2 de setembro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício nº 072/2022

Pato Bragado, Pr., 02 de setembro de 2022

Assunto: Rescisão de contrato com empresa Prestadora de Serviços Veterinários:

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, recebeu solicitação para rescisão do contrato de Prestação de Serviços da empresa abaixo relacionada, pelo motivo do veterinário responsável ter sido chamado para assumir vaga no concurso público do Município, salientamos que os trabalhos da contratada são de extrema importância para o município, pois atende diretamente ao produtor através de Programa de incentivo concedido por Lei Municipal, porém, não é a única prestadora de serviços cadastrada no chamamento, garantindo assim a continuidade dos trabalhos para atendimento do programa.

Para tanto, nos colocamos favoráveis a rescisão do contrato mencionado a seguir:

L.M. KIRSTEN REPRESENTAÇÕES AGROPECUARIAS EIRELI – ME
CNPJ: 32.832.470/0001-08
TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2020219/2020
TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 2020219/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2020
Processo LC n.º 245 – Homologado em 29/12/2020

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Jair S. de Souza

Diretor do Departamento de Fomento e Proteção ao Meio Ambiente
Secretaria de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/09/002617
Data Protoc.: 02/09/22
Requerente . : LUAN MATHEUS KIRSTEN
CPF..... : 32.832.470/0001-08
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua RUA TIBAGI
Complem. : SALA 01
Fone..... : 45 98811-4979
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2020219/2020.
JUSTIFICATIVA: IRÁ ASSUMIR O CONCURSO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
02/09/2022	licitação - Cris

Luan Matheus Kirsten

Assinatura Requerente

2022/09/002617 Data:02/09/2022
17-PROTOCOLO Hora:08:24:54
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:LUAN MATHEUS KIRSTEN
CPF/CNPJ...:32832470000108
SUMULA:
SOLICITA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2020
219/2020. JUSTIFICATIVA: IRÁ ASSUMIR
O CONCURSO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2655 3 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA N.º 545, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.....	1
PORTARIA N.º 546, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.....	1
PORTARIA N.º 547, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.....	1
DECRETO N.º 223, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.....	1
DECRETO N.º 224, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.....	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.....	2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.....	2
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 099/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.....	2

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 1.020.371,30 (um milhão vinte mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 3.1.90.04.00 – 1343 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte: 101 – Transf. do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%-inciso XI do art. 212-A da CF.. R\$140.000,00
 3.1.90.13.00 – 1392 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 101 – Transf. do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%-inciso XI do art. 212-A da CF.. R\$220.000,00
 3.1.90.16.00 - 1402 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 Fonte: 101 – Transf. do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%-inciso XI do art. 212-A da CF.. R\$ 20.000,00
12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
 3.1.90.13.00 – 1530 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
 Fonte: 101 – Transf. do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%-inciso XI do art. 212-A da CF.. R\$155.000,00

02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1200.2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
 Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$20.371,30
02.009 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.1250.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 3.3.90.36.00 – 1955 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$500,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.14.00 – 3578 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$20.000,00
10.301.1400.2.047 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) R\$444.500,00
TOTAL R\$ 1.020.371,30

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1.º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Provável excesso de arrecadação** nas seguintes fontes:
 a) 101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF no valor de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)
 II. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:
 a) 000 – Recursos Ordinários (livres) no valor de R\$444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
 b) 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de R\$18.871,30 (dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos);
 III. **Anulação Parcial** das seguintes dotações:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1200.2.022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
 3.3.90.40.00 – 1784 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES
 Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00 – 3608 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 1.020.371,30

Art. 3.º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

Leomar Rohden
Prefeito

DECRETO N.º 224, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto 184/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão nomeada no artigo 2.º da Portaria n.º 184/2022, resolve e **D E C R E T A**

Art. 1.º Encerrar o Processo Administrativo instaurado pelo Decreto n.º 184/2022, e aplicar as punições abaixo relacionadas, em desfavor da empresa **S S SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.875.399/0001-20, nos termos do Relatório de Julgamento anexo:

- Reconhecimento de que a empresa S.S. Serviços Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 44.875.399/0001-20 nos termos do item 18.3 decalou do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- Declaração de inidoneidade, no âmbito municipal de Pato Bragado, por um ano.
- Aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, que a empresa deixou de assinar qual seja no valor R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais).

Art. 2.º Encaminhe-se cópia deste Decreto para a empresa penalizada, informando o resultado do Processo Administrativo, concedendo o prazo de 30 dias para pagamento voluntário da multa.

Parágrafo Único: Não quitada a multa no prazo concedido, efetue-se o lançamento do valor em dívida ativa com posterior execução.

Art. 3.º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Departamento de Licitações para adotar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

Leomar Rohden

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 545, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Resultado do Concurso Público n.º 001/2019, **R E S O L V E**

Art. 1.º Nomear, a contar desta data, a senhora **Claudia Soerensen Mendes**, portadora do RG n.º 8.495.092-0 SSP/PR e do CPF n.º 009.665.199-73, para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Nível PE-08, Classe A, Nível 01.

Art. 2.º A servidora relacionada no Art. 1.º desta Portaria, deverá comparecer na Secretaria de Administração para se informar sobre o local de trabalho, horário de trabalho e os serviços a serem executados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 546, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e Edital de Convocação n.º 047/2022

R E S O L V E

Art. 1.º COMUNICAR que após convocada para apresentação de documentos para ocupar Cargo de Provimento Efetivo, nos termos do Resultado final do Concurso Público n.º 001/2019, a candidata abaixo relacionada **NÃO COMPARECEU** dentro do prazo estipulado pelo respectivo Edital, ficando automaticamente eliminada, sendo:

• **COLABORADOR PROFISSIONAL I – Médico Veterinário**

CLASSIF.	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.º	KAMILA TOZZO	047/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 547, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Art. 3.º, § 1.º da Lei n.º 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocoladas em anexo, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Conceder 1,5 (uma diária e meia) correspondente ao valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) ao servidor Jeferson de Oliveira Fenner, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Execução, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

- Objetivo da viagem:** Participar do evento "Líderes em Movimento SEBRAE".
- Data e local do evento:** 29 e 30 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.
- Veículo para transporte:** Spin Placa ANY-0928

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

DECRETO N.º 223, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1.º da Lei n.º 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2.º, do Art. 10 da Lei n.º 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do "caput" do Art. 10, da Lei n.º 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e

D E C R E T A;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10.º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2655 3 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

Prefeito do Município

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

(Nos Termos da Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo para motores 2 tempos (lubrificante husqvarna), para manutenção de sopradores de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA – EPP, CNPJ n.º 80.539.356/0001-37.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias após solicitação da secretaria.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.

(Art. 25, Inciso II, c/c Art.13, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de instituição especializada para capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ sob nº 75.907.576/0001-36.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA CAPACITAÇÃO: 26 e 29/08/2022, na cidade de Cascavel.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 099/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para serem fornecidos em datas comemorativas, reuniões e eventos promovidos pelo Município, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SONIA MARILEI WENTZ REVELLEAU ME

VALOR GLOBAL: R\$ 72.939,40 (setenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) //

LOTES: 01; 02 e 04

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIO DE DOCES IL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais) // LOTE: 03

Leomar Rohden

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais e produtos de higiene e limpeza, copo e cozinha, inseticidas, repelentes e gêneros alimentícios) para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais da Administração de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 26/08/2022 até as 08h10min do dia 14/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 14/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h20min do dia 14/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bilcompras.com/>

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e arborização no Loteamento Social "IV", junto ao Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos de engenharia, memorial descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 14 de setembro de 2022, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.**REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços abaixo relacionadas:

ITEM 01: Remodelação da entrada sul do Município de Pato Bragado – PR, localizada na saída para o Município de Entre Rios do Oeste, em trecho aproximado de 240m, a partir da Rua Itararé;

ITEM 02: Revitalização do passeio público e pavimentação asfáltica da via pública em determinadas quadras da Rua Arthur Scherer, quadras 05 e 06 do loteamento Fischer e quadras 05, 06 e 07 do loteamento Scherer, desta municipalidade, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentária, projetos de engenharia, cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo anexos ao edital.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 16 de setembro de 2022, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 2022190/2022****LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 010/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05**CONTRATADO:** LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI - CNPJ 15.385.077/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de materiais e mão de obra para a instalação de rede de iluminação pública, no trecho que engloba a ciclovia entre o Portal de Entrada do Município até o Parque industrial II, no Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos de engenharia.

VALOR: R\$ 252.983,97 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 24/08/2022 A 23/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2021124/2021****LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ 95.719.472/0001-05**CONTRATADO:** R NOBRE ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.862.382/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa(s) para dispor de Profissional(is) Especializado(s) para Prestação de Serviços de Perito, com credenciamento no Poder Judiciário, para Avaliação de Imóveis e Avaliação da estrutura física (prédio, equipamentos e mobiliário) do Hospital e Maternidade Capriotti.

OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 052/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2019 e o Edital 012/2019 que homologa o resultado final do respectivo concurso,

R E S O L V E

I – CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no referido Concurso Público, pela ordem de classificação final, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, **entre os dias 26 de agosto a 05 de setembro de 2022** no horário normal de expediente, cito das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00min.

• **COLABORADOR PROFISSIONAL I – Médico Veterinário**

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	LUAN MATHEUS KIRSTEN	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
- 01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, colorida);
- CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
- CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS - ART. 16 § 4º;
- CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR – Link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS – Link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta/>
- DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEDITADO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL – Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - EXAME CLÍNICO;
 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL;
 - HEMOGRAMA (Leucograma, Eritrograma, Plaquetas);
 - ACUIDADE VISUAL;
 - AUDIOMETRIA;
 - ELETROCARDIOGRAMA;
 - ELETROENCEFALOGRAMA;
 - GLICOSE;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

25 DE AGOSTO DE 2022

ANO: XI
www.patobragado.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº: 2655 3 Pág(s)

- BRUCELOSE (IGG e IGM);
- GAMA GT.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA E DEPENDENTES

- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
- CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

- CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

- CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi Ag. 0715).
- III – **COMUNICAR** que além destes documentos, o candidato deverá comprovar os requisitos constantes no item 11 do Edital de Concurso;
- IV – **COMUNICAR** que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, em 25 de agosto de 2022.

Leomar Rohden
Prefeito do Município